

---

# Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás



**IMPACTO DO REPETRO NAS ATIVIDADES  
DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO NO BRASIL**

**SEMINÁRIO JURÍDICO-FISCAL DA ANP**

# *Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás*



*Fundado em 21 de Novembro de 1957*

# Natureza



*Sociedade civil sem fins lucrativos, apartidária, que congrega empresas e profissionais, com atividades em toda cadeia.*

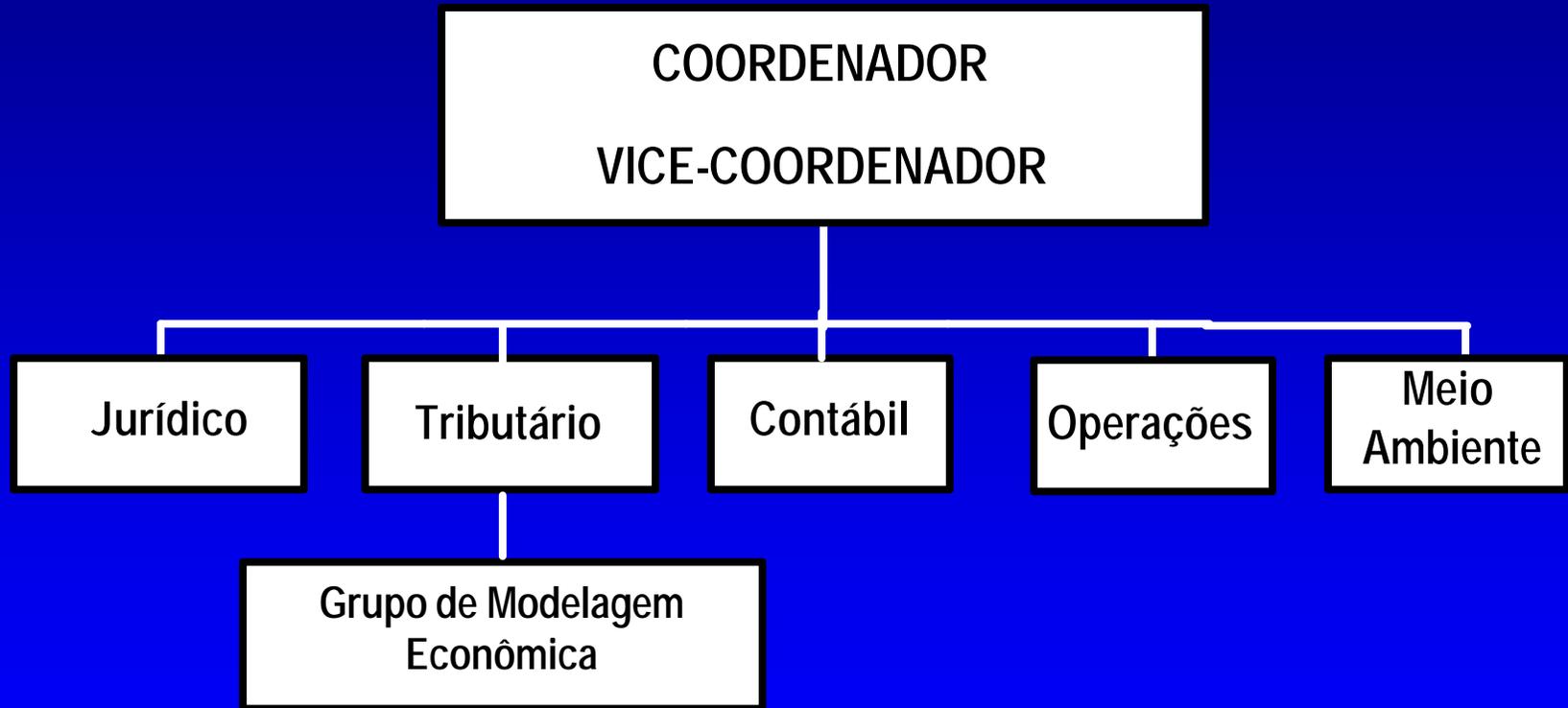
# Objetivos

*Promover o desenvolvimento da indústria nacional de petróleo, petroquímica e afins.*

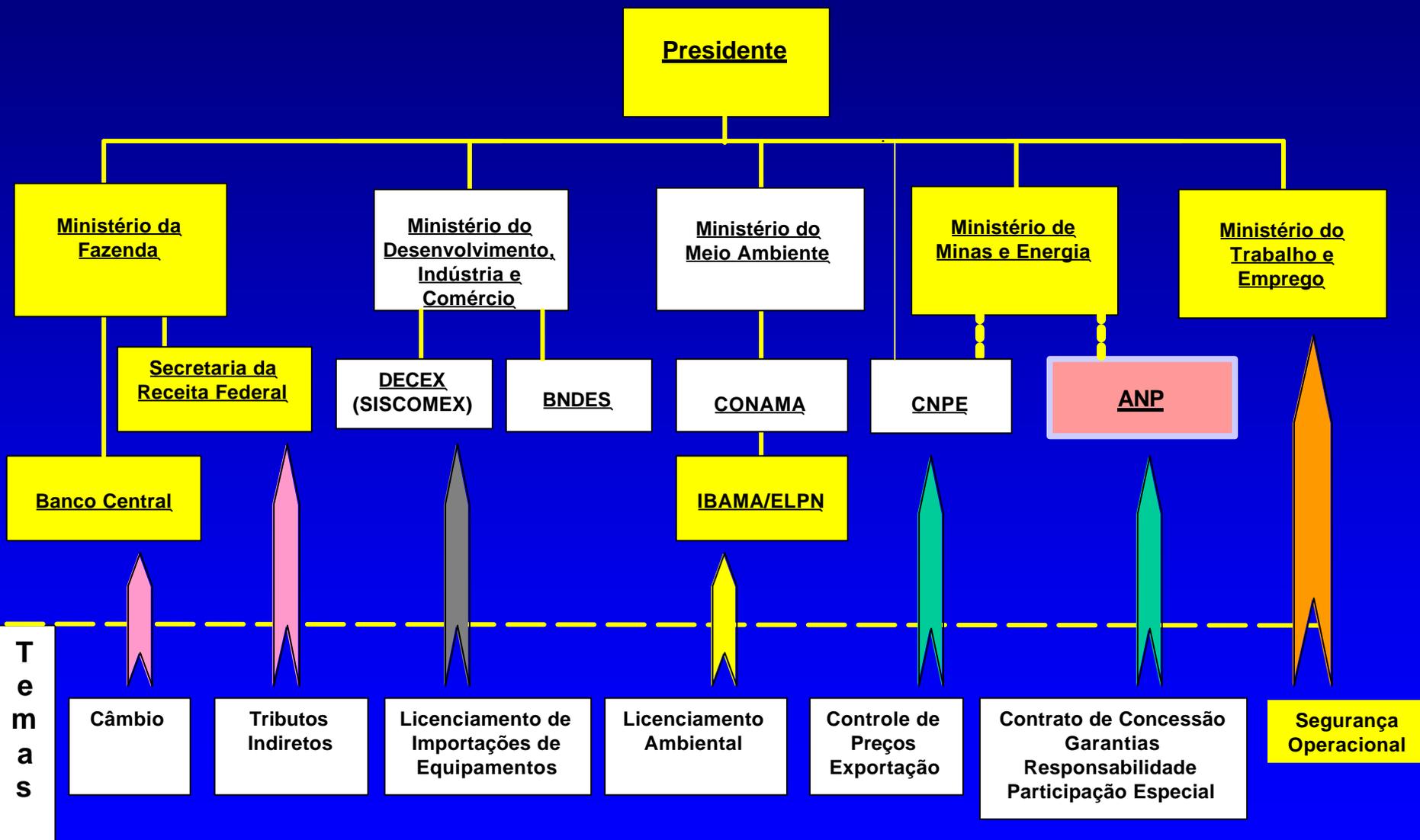
# Atividades

- *Na área técnica (tradicional)*
- *No acompanhamento da regulamentação da Lei do Petróleo*

# Comissão de Acompanhamento de Assuntos de Regulamentação de E&P



# Interface IBP-Governo Federal



# A INDÚSTRIA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO - E&P



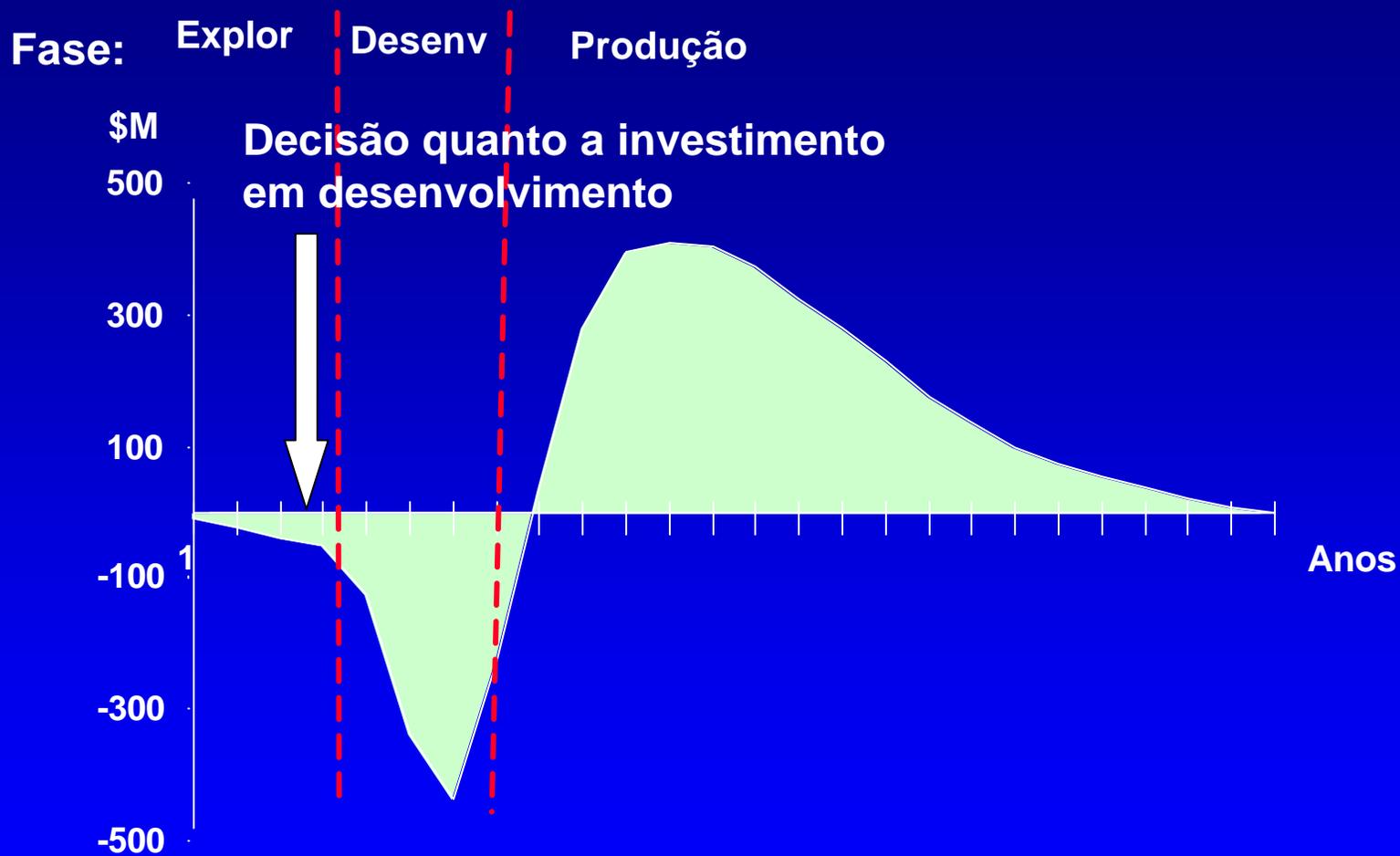
- **Negócios globais; o Brasil precisa ser competitivo no cenário mundial**
- **Projetos demandam:**
  - elevados investimentos
  - normalmente são de longa maturação
- **A atração de investimentos diretos e indiretos:**
  - > US\$ 20 bilhões (projeção para os próximos 5 anos)
  - só é possível com regras claras, adequadas e estáveis
- **Produção média atual do país: 1,6 milhão de barris/dia**
- **Auto-suficiência de petróleo no país prevista para até 2006 (cerca de 15% do petróleo ainda é importado)**

# PERCEPÇÕES DO SETOR DE E&P



- Os principais projetos de E&P no Brasil representam grandes desafios tecnológicos e comerciais em águas profundas e ultra-profundas e em reservatórios complexos
- Há uma tendência de descobertas de óleo pesado na Bacia de Campos e de gás na Bacia de Santos
- Resultados exploratórios recentes da PETROBRAS apontam para importantes descobertas comerciais

# FLUXO DE CAIXA - PROJETO E&P



\* Fonte: IBP - Subcomitê Finanças  
Campo Genérico: 400 MMBOE

- *Principal Instrumento de Atração de Investimentos*
- *Minimiza Efeitos Negativos dos Impostos Indiretos desonerando (parcialmente) a fase de investimentos*
- *Busca isonomia tributária entre fornecedores locais e estrangeiros*

# PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL GRANDES CAMPOS OFFSHORE



## Lei 9.478 e Contrato de Concessão

- Bônus de Assinatura ▶ na Licitação
- *Royalties* ▶ 10%
- Participação Especial ▶ 10-40%
- Aluguel de Áreas ▶ no contrato
- P&D ▶ 1%

## Tributos Indiretos

### Equipamentos (REPETRO)

- IPI E II ▶ Suspensos até 31/12/2007
- ICMS ▶ em discussão

### Serviços

- ISS ▶ 5%
- IR + CIDE ▶ 25%
- PIS/Cofins ▶ 4,65%

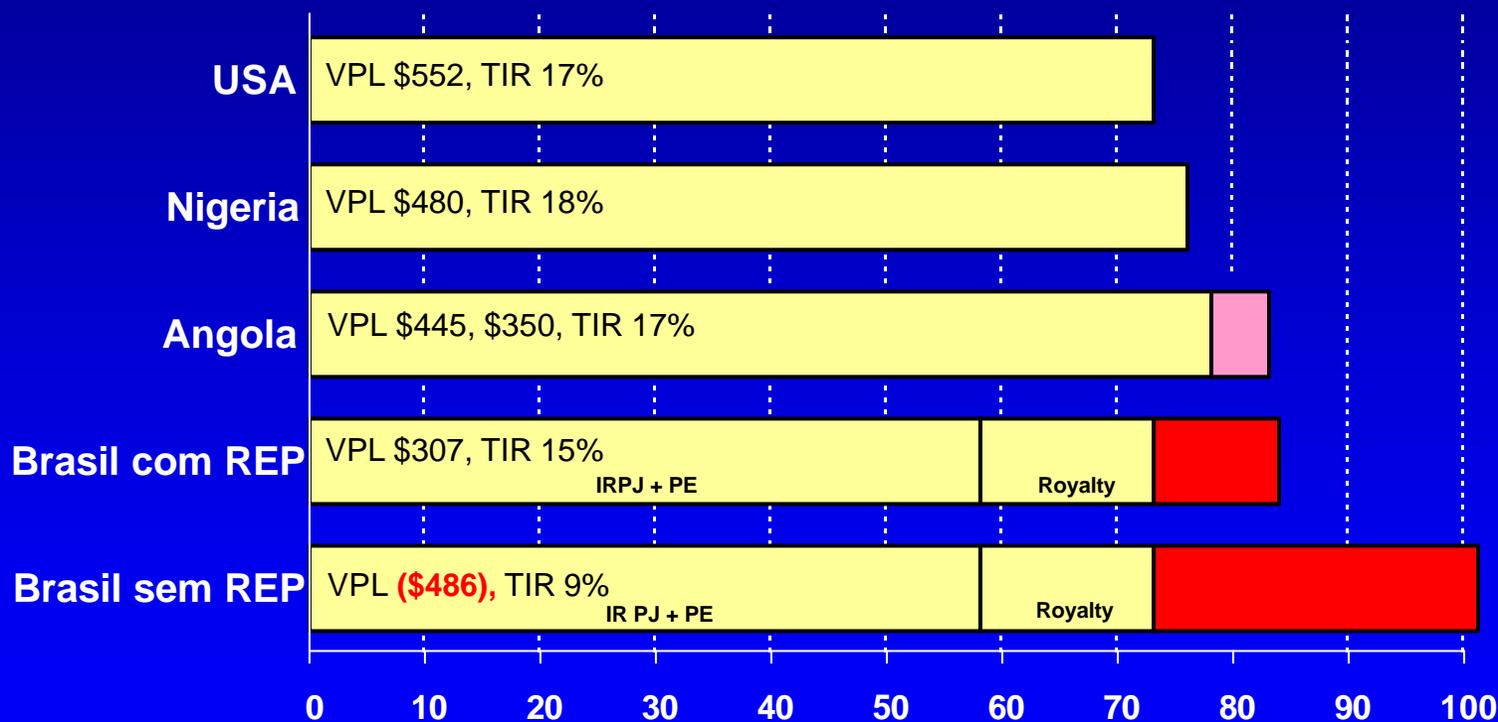
## Outros Tributos

- Imposto de Renda ▶ 34%
- CPMF ▶ 0,38%

# PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL DESCONTADA



Campo de 750 Milhões de barris (bbl) de reservas,  
Custo de Desenvolvimento \$3,75/Bbl , Preço \$20/Bbl



*Participação Governamental - Descontada a 12,5%*

Impostos Indiretos

Fonte: HIS Energy Group, Review of  
Petroleum Fiscal Regimes, 2000

- **Manutenção do Convênio CONFAZ 58/99 até a solução definitiva da isonomia fiscal (ICMS)**
- **Extensão do prazo de validade do REPETRO além de 31/dezembro/2007**
- **Reconhecimento da inconstitucionalidade da Lei Estadual RJ 3851/02**
- **Aprovação de novo Convênio CONFAZ**

# PROPOSTA DE NOVO CONVÊNIO CONF AZ



**Workshop MME-SPG com participação da Casa Civil, ONIP, IBP e outras 12 Entidades de Bens e Serviços acordou:**

- ▶ **Isenção/desoneração** de ICMS para lista de equipamentos do REPETRO
  - Equipamento nacional
    - para os fabricantes/montadores locais
    - do fabricante/montador para o adquirente estrangeiro
  - Equipamento importado
    - Manutenção da desoneração p/ equipamentos em admissão temporária
  
- ▶ **Condicionamento da isenção** do ICMS à desoneração de tributos federais (II, IPI)

# PROPOSTA DE NOVO CONVÊNIO CONFAZ (cont.)



- Proposta de novo Convênio subscrita pelo MME apresentada ao CONFAZ em 04 de abril de 2003
- Assunto em discussão no âmbito da COTEPE/CONFAZ
- Reapresentação julho/2003

# AÇÕES NECESSÁRIAS



- Atuação do Governo Federal junto ao CONFAZ para manutenção do princípio do REPETRO, isto é, a **desoneração de investimentos produtivos no setor de E&P**
- Ação conjunta Governo/ Indústria para busca de **soluções definitivas** para o regime fiscal incidente no segmento de E&P